



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.297,
DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

Autoria: Executivo.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de janeiro de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – na importância de R\$ 42.496,67 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos), para suporte das dotações a seguir especificadas:

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

1096 – VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 02.300.00

R\$ 40.000,00

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

1096 – VEÍCULOS

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.300.00

R\$ 2.496,67

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais previstos no art. 1º serão suportados por verbas arrecadadas em Convênios regulares na Secretária do Estado da Saúde (Fundo Estadual de Saúde), bem como por força da transposição de valores da seguinte categoria orçamentária:

02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

2433 – MANUTENÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE SOCIAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.300.00

R\$ 2.496,67

Art. 3º - Ficam incluídas nos anexos que dispõe sobre o PPA – Plano Plurianual 2018/2021 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018, as seguintes ações e metas:

UNIDADE EXECUTORA: 02.12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0021 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

AÇÃO: 1096 – VEÍCULOS

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 INCLUSÃO

Exercício de 2018: R\$ 42.496,67

Objetivos:

Aquisição de 01 (um) veículo para transporte de pacientes

Justificativa

Buscando proporcionar a população de nosso município, melhores condições de saúde, aumentando assim a demanda dos serviços públicos oferecidos, principalmente no transporte de pacientes no município e outras localidades.

META FÍSICA

INDICADOR: 342 – Veículo

Unidade de Medida: 12 - Equipamentos

Meta futura: 04

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE
- Estância Balneária

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 26 DE JANEIRO DE 2018

WILSON ALMEIDA LIMA
PREFEITO